


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004220/2014-12

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Nº 051/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA-ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, e, de outro lado, a empresa **PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: **14.464.882/0001-50**, estabelecida na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Dr. Luiz Altafin Neto, 345, Bairro JD Ipanema, CEP 38406-190 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administrativa a Sra. Marilene Pinheiro Martins, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.746.763 e inscrita no CPF sob o nº 646.487.106-49, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 051/2014, de acordo com as formalidades constantes no Processo de Licitação nº 23117.004220/2014-12, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **28/07/2018** a **28/07/2019**, **sem reajuste de preços**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal dos serviços é de **R\$ 26.190,16** (vinte e seis mil cento e noventa reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 314.281,92** (trezentos e quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto p/ empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto p/ posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
Pedreiro	4.430,12	1	4.430,12	1	4.430,12
Servente de Pedreiro	3.446,15	1	3.446,15	1	3.446,15
Encanador	4.858,01	1	4.858,01	1	4.858,01
Ajudante de Encanador	3.874,04	1	3.874,04	1	3.874,04
Eletricista	5.430,50	1	5.430,50	1	5.430,50
Ajudante de Eletricista	4.151,34	1	4.151,34	1	4.151,34
Valor mensal do serviço				6	26.190,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 81; Número Empenho Siafi nº 2018NE800803.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA – ME

Orlando Cesar Mantese

Marilene Pinheiro Martins

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

Sócia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Pinheiro Martins, Usuário Externo**, em 13/07/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 17/07/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540204** e o código CRC **AE42CD80**.